

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de outubro de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO N° 205/2022

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório n° 156/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n° 54/2022, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 158/2022 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório n° 156/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 54/2022 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedras, pedriscos e material de construção para ser utilizado pelas diferentes secretarias municipais de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE

VALOR TOTAL

GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	357.096,14
BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI	29.712,00
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	4.725,90
PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI s EIRELI	8.752,98
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	11.948,01
SA DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	851,00
KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI	11.044,80
INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	7.880,00
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12.757,63
VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	39.772,83
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.294,84
Total da aquisição	490.836,13

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Segunda-Feira, 17 de outubro de 2022

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL